



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 139 /2019

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 04 de dezembro de 2019:

Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Ecomuseu de Condeixa em 22 de julho de 2019.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Arlindo Matos e com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Claro, aprovar a presente adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Ecomuseu de Condeixa em 22 de julho de 2019, que altera a sua cláusula segunda, no número três, sendo que o Município compromete-se a atribuir à Associação Ecomuseu de Condeixa os seguintes valores anuais:
Em 2020 – 30.043,35€ (trinta mil e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos);
Em 2021 – 29.093,35€ (vinte e nove mil e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos);
Em 2022 – 29.093,35€ (vinte e nove mil e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos).

Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) no âmbito do processo da alteração da rede de Televisão Digital Terrestre (TDT).

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colaborar com a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) nos termos propostos no protocolo em apreço, devendo no entanto à semelhança do que já foi referido para outros Protocolos, também este ser feito no nosso modelo.

Declaração de compromisso de parceria com a Direção Regional de Cultura do Centro, no contexto da candidatura a apresentar ao Programa Valorizar – Linha de Apoio à

Valorização Turística do Interior, intitulada “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal”. – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 28 de novembro de 2019, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, assinou a declaração de compromisso de parceria com a Direção Regional de Cultura do Centro, no contexto da candidatura a apresentar ao Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, intitulada “Rede Regional do Turismo Literário – Centro de Portugal”.

Aprovação do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Autoridade de Transportes, celebrado entre a CIM RC e o Município de Condeixa-a-Nova em 2016.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, o aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Autoridade de Transportes, celebrado entre a CIM RC e o Município de Condeixa-a-Nova em 2016.

Aprovação do Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo do contrato Interadministrativo de delegação da competência do Município de Condeixa-a-Nova enquanto autoridade de transportes.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, o acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo do contrato Interadministrativo de delegação da competência do Município de Condeixa-a-Nova enquanto autoridade de transportes.

Proposta para a um “Bilhete Operador”, de entrada no Museu Portugal Romano em Sicó – PO.RO.S, destinado aos operadores turísticos para oferta ou revenda junto dos seus clientes.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um “Bilhete Operador” de entrada no Museu Portugal Romano em Sicó – PO.RO.S, fixado no valor de 3,5€ (três euros e cinquenta cêntimos), destinado aos operadores turísticos para oferta ou revenda junto dos seus clientes.

Aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ARCD Venda da Luísa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, no qual o Município de Condeixa-a-Nova concede à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Venda da Luísa, um apoio financeiro para manutenção do seu Pavilhão Polidesportivo durante a época 2019/2020,

para que nele os restantes clubes do concelho possam praticar a modalidade de futsal, desenvolvendo a atividade física dos seus munícipes e a modalidade no concelho.

Proposta para aplicação de novo Tarifário de Limpeza de Fossas.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar, aos pedidos apresentados no período que mediou a entrada em vigor do tarifário anterior (14/03/2019) e o atual tarifário (22/05/2019), o tarifário atualmente em vigor, por se revelar mais favorável para os interessados, não lesando direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros.

Aprovação da manutenção dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano 2020

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a manutenção para o ano de 2020 dos tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, que se encontram atualmente em vigor e que se anexam à presente proposta.

Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 4º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 425,00€ (quatrocentos e vinte cinco euros) ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 4º Encontro Ibérico de Futsal Feminino. Nesta deliberação não participou o Sr. Vereador Arlindo Matos, uma vez que pertence ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

Apoio financeiro a “OS UGAS - Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa Sénior Masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 164,28€ (cento e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) a “OS UGAS “- Associação Cultural e Desportiva de Ega, para financiamento da viagem da equipa Sénior Masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

Apoio financeiro à Ritornello – Associação Cultural, para a realização de Recita da Opera “Livieta e Tracollo”.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, atribuir um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Ritornello – Associação Cultural, para a realização de Recita da Opera “Livietta e Tracollo”.

Proposta para venda de uma parcela de terreno sito na Cruz, Zona Industrial de Condeixa-a-Nova para formatação do Lote 31 do Plano de Pormenor da Zona Industrial.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do prédio urbano, designado como terreno onde não é permitido construir – área remanescente 7, situado na Cruz, Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, com a área de 250,00 m², a confrontar de Norte com lote 21, de Sul e Nascente com Farmalabor e de Poente com Lote 30, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1832º da União das Freguesias de Sebal e Belide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 3445/20150505, pelo valor de 2,50€/m² à empresa Farmalabor, para formatação do Lote 31 do Plano de Pormenor da Zona Industrial.

Processo nº 01/2018/52 em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova para obras de construção de posto de abastecimento combustível para consumo próprio com dois reservatórios subterrâneos com capacidade para 4990 litros de gasolina e 9990 litros de gasóleo (14,98m³) e para construção de muros limitadores de propriedade, sito na Rua Padre Bento Menni em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é de 20 meses conforme requerido; Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade para os muros e posto de abastecimento; projeto de águas pluviais para o posto de abastecimento. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2018/55 em nome de Maria da Luz Moreira dos Santos Brás, para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Rua da Escola Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Rua da Escola Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, com base na alínea c) do nº1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 01/2019/3 em nome de António Bispo & Santos Ld.ª, para pagamento da licença para legalização de obras de ampliação de edifício destinado a ser utilizado como armazém e estabelecimento comercial em 12 prestações.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar o pagamento das referidas taxas, cujo valor total é de € 7.817,75, em 12 prestações mensais, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Taxas e Encargos Nas Operações Urbanísticas.

Processo nº01/2019/11 em nome de Susana Margarida Gonçalves de Azevedo, para legalização de obra de construção de muros, a aditar ao projeto de arquitetura aprovado referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação (legalização), sito em Venda Nova, Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é de 3 meses conforme requerido; Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº01/2019/74 em nome de Imocondeixainter, Sociedade de Gestão Imobiliária Ld.ª para legalização de obras de ampliação e alteração de fachada de edifício destinado a comércio e serviços, sito Barreira, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é de 3 meses conforme requerido; Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado e fundamentado na legislação específica em vigor aplicável: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº06/2019/49 em nome de Sandra Margarida Coelho Fernandes Gaspar de Almeida para efeitos de decisão sobre a compatibilidade do uso industrial com o alvará de utilização da fração C, destinada a comércio localizada na Rua Comandante José Correia Matoso, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a compatibilidade do uso industrial a inscrever por simples averbamento no título de autorização de utilização, nos termos dados na informação técnica, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 18º do

Sistema da Indústria Responsável (SIR), em anexo ao Decreto-lei nº 169/2012 de 01 de agosto, alterado pelo Decreto-lei nº 73/2015, de 11 de maio.

Atribuição de topónimo – Rua do Rego e Travessa da Rua do Rego em Salgueiro, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os topónimos de “Rua do Rego” e “Travessa Rua do Rego” aos arruamentos identificados na planta de localização.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Deverá ainda informar-se a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro

Alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova – Entidades representativas dos interesses a ponderar que devem ser convocadas para a futura conferência procedimental.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação acima mencionada e deliberou, por unanimidade, aprovar as entidades representativas dos interesses a ponderar em função das alterações previstas efetuar ao PDM com vista á sua adaptação à Lei de Bases do Ordenamento do Território e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, que devem ser convocadas para a futura conferência procedimental. Face ao tipo e à profundidade das alterações em causa propõe-se assim que sejam convocadas, para além da CCDRC as seguintes entidades: Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF); Direção Geral do Território (DGT); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Administração Regional de Saúde (ARS); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC); Guarda Nacional Republicana - Comando Geral.

Pedido de arrendamento da Loja L20 do Mercado Municipal, apresentado por Samuel Paulo Carvalho Lamas

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da b) do nº 1 do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal, atribuir por arrendamento, e por ajuste direto, a ocupação da Loja L20 do Mercado Municipal, a Samuel Paulo Carvalho Lamas, pelo valor base de licitação constante do procedimento de arrematação para atribuição a título precário do direito de exploração de 110,00€ (cento e dez euros), tendo em conta que a loja em causa se encontra disponível, não foi arrematada em hasta pública há menos de seis meses e não foi manifestado interesse por parte de qualquer outro candidato.

